

ADVOCACIA DELMANTO  
JOSÉ LUIZ COELHO DELMANTO  
PAULO COELHO DELMANTO

Rua Dr. Cardoso de Almeida, nº 778 - 18600-005 - Botucatu - SP - Fone/Fax: 14- 38823341  
Email: [jledelmanto@uol.com.br](mailto:jledelmanto@uol.com.br) - [paulodelmanto@uol.com.br](mailto:paulodelmanto@uol.com.br)



EXMº. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOTUCATU.

Processo nº. 1559/09

11SP 089 070 300120131806 2C1V 17 0014309-5C

**MARIA LUCIA SAWAIA**, já qualificada nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO movida pelo BANCO DO BRASIL SA (antiga NCNB), que tramita perante este r. Juízo, Processo acima titulado, por seu advogado infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Conforme consta dos autos, a executada foi citada dos termos da presente ação em 14/09/09 – fls. 53

E, pela Certidão do CRI local, o imóvel penhorado nos autos **foi vendido em 12.11.07**, segundo prova de fls. 108/111.

Outrossim, a executada **ofereceu a penhora o veículo caminhão, Mercedes Benz, modelo 1418R, placas DAH-5783, com a concordância expressa da exequente**

Segundo documentos anexos, o veículo dado em penhora é avaliado para venda em valores de R\$ 90.000,00, R\$ 98.000,00 e R\$ 114.000,00, suportando, portanto, plenamente, com a presente execução.

Porém, malgrado concordar o executado com a penhora do veículo acima mencionado, posteriormente, pretende que a penhora recaia sobre o imóvel descrito às fls., Edifício Ipanema, Apto. 101 e respectiva garagem no subsolo de nº 25, da Rua Gal Telles, nº 1392, nesta cidade.

Contudo, MM. Juiz, **mencionado imóvel pertence a terceiros**, que não integram a presente lide, fato que permitirá intervenção destes, o que, efetivamente, ocasionará tumulto processual, bem

ADVOCACIA DELMANTO

JOSÉ LUIZ COELHO DELMANTO

PAULO COELHO DELMANTO

Rua Dr. Cardoso de Almeida, nº 778 - 18600-005 - Botucatu - SP - Fone/Fax: 14- 38823341

Email: [jldelmanto@uol.com.br](mailto:jldelmanto@uol.com.br) - [paulodelmanto@uol.com.br](mailto:paulodelmanto@uol.com.br)

como inquestionáveis danos à executada, considerando que o imóvel fora vendido há mais de 6 anos.

Assim, MM. Juiz, considerando o histórico processual, requer, novamente, que a penhora seja efetuada exclusivamente sobre o veículo já penhorado anteriormente, livrando-se o imóvel pertencente a terceiros de qualquer ônus, pois pertencente a quem que não integra a presente relação jurídico-processual.

Entende a executada que, efetivamente, o exequente também não pretende nova demanda incidente, Embargos de Terceiro, que tumultuará e trancará o regular trâmite processual.

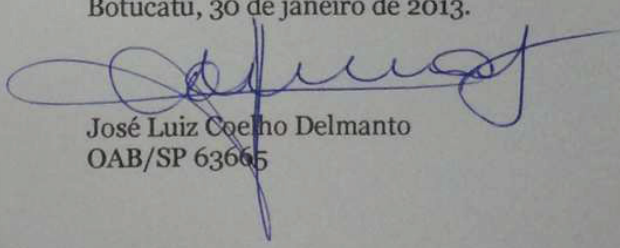
Caso Vossa Excelência entenda pertinente, o veículo poderá ser avaliado nestes próprios autos, caso não acolhidas as avaliações que tratam do anexo.

Por derradeiro, pretende a executada **realizar composição quanto ao objeto da presente ação**, dando-se vista ao exequente, para manifestação e aceitação desta proposta conciliatória.

Junta, com o presente pleito, a documentação pertinente.

NESTES TERMOS,  
P. DEFERIMENTO.

Botucatu, 30 de janeiro de 2013.

  
José Luiz Coelho Delmanto  
OAB/SP 63665

[Entre ou Cadastre-se](#)[Disque Detran](#)[Dúvidas Frequentes](#)

**[Mais de 30 serviços disponíveis, acesse todos aqui](#)**

**[Baixe os nossos aplicativos](#)**

[Android](#)

[IOS](#)

[Início](#) [Veículos](#) **Débitos e restrições do veículo que deseja adquirir**

## Pesquisa de débitos e restrições de veículos de terceiros - Laudo

**Placa:** DAH5783

### Dados do veículo

**Renavam:** 763273660

### IPVA

**IPVA:** VAL NAO INF - EM ATRASO - Em caso de dúvidas, consulte [www.ipva.fazenda.sp.gov.br](http://www.ipva.fazenda.sp.gov.br) \*\*

### Multas

**Total:** R\$ 127,69

### Restrições

**Restrição por bloqueio de furto/roubo:** NADA CONSTA

**Restrição tributária:** NADA CONSTA

**Restrição financeira:** INTENCAO DE GRAVAME

**Restrição administrativa:** NADA CONSTA

**Restrição judiciária:** JUDICIAL-LIBERADO LICENC

**Restrição por veículo guinchado:** NADA CONSTA

### Inspeção veicular

**Inspeção GNV:** NADA CONSTA

### Licenciamento

**Último licenciamento efetuado:** exercício 2004

**Status do licenciamento:** em atraso (licenciamento 2005 venceu em 31/10/2005)\*

### Laudo de vistoria em ECV

Não existem vistorias eletrônicas realizadas no estado de São Paulo para o veículo.

Esta pesquisa tem caráter informativo.

\* Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

\*\* Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo

(<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

[Clique aqui para mais informações sobre o laudo de vistoria em ECV.](#)

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

[O Detran](#) | [Parceiros](#) | [Transparência](#) | [Atendimento](#)